Retificação I

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cordislândia - MG, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes alterações na Resolução Editalícia nº 02/2023 de acordo com a Lei 1056/2019.

1 - RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 02 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Fica suprimido:

VIII - comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em entidades registradas no CMDCA, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

Cordislândia, 17 de Abril de 2023.

Lilian Cerqueira Ambrósio Presidente do CMDCA